



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 27 de julho de 2023 | Nº 369

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 11º TA AO CONTRATO 008/2019

Extrato 11º TA ao Contrato 008/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato até 14/01/2024. Valor: R\$ 51.711,30.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 115/2018.

Pará de Minas, 25 de julho de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 6115

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 – PRC Nº 141/23

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 – PRC Nº 141/23. Objeto: Contratação de empresa para construção do Parque Eldorado, terceira etapa.** Tipo: menor preço. A abertura será no dia 30/08/2023 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>.

Pará de Minas, 26 de julho de 2023.

Anderson Junio Pereira. Presidente Suplente da CPL.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 6122

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 157/2019

Extrato 4º TA ao Contrato 157/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por 12 meses. Valor: R\$ 20.900,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 049/2019.

Pará de Minas, 26 de julho de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 6127

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0080/2023

Extrato Contrato nº 0080/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FIORI DO BRASIL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MISTURADOR, SEPARADOR E SELECIONADOR DE CONCRETO – AUTOCONCRETEIRA 5M³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dotações: 666 – 02.014.26.122.0054.1034.4.4.90.52.00

Vigência: de sua assinatura até 31/12/2023. Valor: R\$ 1.258.575,00.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 - Pregão n.º 026/2023 - Processo nº 050/2023.

Pará de Minas, 26 de julho de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 6128

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO - GERALDO MAGELA DA SILVA

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na quadra 25A, sepultura 89, no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 0447303/2023 pela requerente Senhora(o) GERALDO MAGELA DA SILVA , no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 25 de Julho de 2023.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 6116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
SOLANGE MAIA DE FREITAS

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na quadra 23, sepultura 119, no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 0447301/2023 pela requerente Senhora(o) SOLANGE MARIA DE FREITAS, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 25 de Julho de 2023.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 6117

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
ÉVERTON NOGUEIRA SANTOS

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na quadra 23, sepultura 49, no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 0446530/2023 pela requerente Senhora(o) EVERTON NOGUEIRA SANTOS , no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 25 de Julho de 2023.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 6118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.893/2023

LEI Nº 6.893/2023

Altera disposições da Lei Municipal 3.942/2001 com alterações da Lei Municipal 4.796/2008 que institui o vale-transporte para os servidores públicos municipais que delimita.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º da Lei Municipal 3.942/2001 com alterações da Lei Municipal 4.796/2008 passam a vigorar com a seguinte redação:

Institui vale-transporte para os servidores públicos municipais que delimita.

Art. 1º Fica instituído o vale-transporte devido aos servidores públicos municipais que percebam vencimentos básicos iniciais dos cargos que ocupam, até o valor correspondente ao Símbolo de Vencimento P.25 da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos, estendendo referido benefício aos contratados temporariamente para o atendimento de situação de excepcional interesse público, nos termos da lei, atendidos os mesmos requisitos relativos ao padrão de vencimento ora implementado.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal 4.796/2008.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de julho de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 6125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.894/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.894/2023

Altera disposições da Lei Complementar Municipal 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º As tabelas I (Grupo de Nível Superior de Escolaridade – NS); II (Grupo de Nível Médio de Escolaridade - NM) e IV (Grupo de Nível Elementar de Escolaridade - NE) constantes do ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar Municipal 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, passam a vigorar de conformidade com as tabelas inseridas no Anexo

Único desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de julho de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE – NS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU	PADRÕES DE VENCIMENTO
ADMINISTRADOR	NS01	01	30	87	87 a 103
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	NS01	01	20	87	87 a 103
ADVOGADO	NS01	04	30	87	87 a 103
ANALISTA DE SISTEMAS	NS01	02	30	87	87 a 103
ARQUITETO	NS01	04	30	87	87 a 103
ASSISTENTE SOCIAL	NS01	24	30	87	87 a 103
BIBLIOTECÁRIO	NS01	01	30	87	87 a 103
BIÓLOGO	NS01	02	30	87	87 a 103
BIOQUÍMICO	NS01	10	30	87	87 a 103
BIOMÉDICO	NS01	01	30	87	87 a 103
EDUCADOR FÍSICO	NS04	02	25	74	74 a 90
ENFERMEIRO	NS01	38	20	87	87 a 103
ENFERMEIRO PLANTONISTA	NS01	21	24	87	87 a 103
ENGENHEIRO CIVIL	NS01	07	30	87	87 a 103
ENGENHEIRO DO TRABALHO	NS01	01	30	87	87 a 103
ENGENHEIRO ELETRICISTA	NS01	01	30	87	87 a 103
ENGENHEIRO FLORESTAL	NS01	02	30	87	87 a 103
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	NS01	01	30	87	87 a 103
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	NS01	01	30	87	87 a 103
FARMACÊUTICO	NS01	12	30	87	87 a 103
FISIOTERAPEUTA	NS01	06	30	87	87 a 103
FONOAUDIÓLOGO	NS01	06	30	87	87 a 103
MÉDICO VETERINÁRIO	NS01	04	20	87	87 a 103
MUSEÓLOGO	NS01	01	30	87	87 a 103
NUTRICIONISTA	NS01	08	30	87	87 a 103
ODONTÓLOGO	NS01	18	20	87	87 a 103
ODONTÓLOGO – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	NS01	01	20	87	87 a 103
ODONTÓLOGO - ENDODONTIA	NS01	02	20	87	87 a 103
ODONTÓLOGO - ESTOMATOLOGIA	NS01	01	20	87	87 a 103

ODONTÓLOGO – ODONTOPEDIATRIA E/OU ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	NS01	01	20	87	87 a 103
ODONTÓLOGO – PERIODONTIA E/OU IMPLANTODONTIA	NS01	01	20	87	87 a 103
PSICÓLOGO	NS01	32	30	87	87 a 103
TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS01	06	30	87	87 a 103
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR*	NS01	02	40	87	87 a 103
TÉCNICO EM ARTES PLÁSTICAS	NS01	01	30	87	87 a 103
TÉCNICO SUPERIOR EM ESPORTE	NS04	04	40	74	74 a 90
TÉCNICO SUPERIOR EM MÚSICA – Instrumento de Cordas/Violão	NS01	02	30	87	87 a 103
TÉCNICO SUPERIOR EM MÚSICA – Instrumento de Sopro	NS01	02	30	87	87 a 103
TURISMÓLOGO	NS01	01	30	87	87 a 103

* O Cargo de Técnico de Nível Superior será extinto com a vacância, ficando assegurados a seus atuais ocupantes todos os direitos previstos em Lei.

Os cargos de nível superior exigem formação superior específica e inscrição nos Conselhos/órgãos de classe, nos termos da legislação que regulamenta as profissões, observadas as exigências contidas nesta Lei e nos respectivos editais de Concurso Público a serem implementados pelo Poder Público do Município.

II – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE – NM

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU	PADRÕES DE VENCIMENTO
ARTESÃO	NM03	02	44	60	60 a 76
ELETRICISTA	NM01	05	44	28	28 a 44
ELETRICISTA DE AUTOS	NM02	01	44	52	52 a 68
FISCAL AMBIENTAL	NM03	05	44	60	60 a 76
FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	NM03	06	44	60	60 a 76
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	NM03	04	44	60	60 a 76
FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	NM03	05	44	60	60 a 76
FISCAL DE TRIBUTOS	NM03	06	44	60	60 a 76
FISCAL SANITÁRIO	NM03	09	44	60	60 a 76
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	NM03	35	12/36	20	60 a 76
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NM03	233	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM DESENHO	NM03	03	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM03	58	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	NM03	34	12/36	60	60 a 76
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	NM03	06	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NM03	14	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM LABORATÓRIO***	NM03	05	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM RAIOS-X	NM03	10	24	60	60 a 76
TÉCNICO EM SANEAMENTO*	NM03	02	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NM03	02	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	NM03	02	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO	NM03	03	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM TURISMO	NM03	01	44	60	60 a 76

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU	PADRÕES DE VENCIMENTO
TÉCNICO EM ESPORTE	NM01	04	40	28	28 a 44

* O cargo de Técnico em Saneamento será extinto com a vacância. Ficando assegurados a seus atuais ocupantes todos os direitos previstos em Lei.

** O Técnico em Higiene Dental passa a denominar-se Técnico em Saúde Bucal.

***O cargo de Técnico em Laboratório exige curso técnico na área relacionada a análise clínicas (patologia, análises clínicas e afins), com registro obrigatório, mesmo que seja de curso de nível técnico ou habilitação técnica conforme legislações aplicáveis notadamente pela Resolução Normativa nº 99 de 19/12/86. Curso teórico e prático com certificação da instituição de ensino ou de saúde de Técnicas de Coleta de Sangue.

IV – GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE – NE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU	PADRÕES DE VENCIMENTO
AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	NE03	74	44	04	04 a 20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NE01	142	44	01	01 a 17
BORRACHEIRO	NE09	03	44	06	06 a 22
CARPINTEIRO	NE05	02	44	27	27 a 43
COVEIRO	NE01	04	44	01	01 a 17
COZINHEIRO ESCOLAR*	NE02	03	30	02	02 a 18
JARDINEIRO	NE03	06	44	02	02 a 18
OPERADOR DE SERVIÇO DE ÁGUA*	NE06	06	44	28	28 a 44
PEDREIRO	NE08	19	44	34	34 a 50
PINTOR	NE07	8	44	27	27 a 43
SERVENTE CONTÍNUO	NE01	20	44	01	01 a 17
SERVENTE DE OBRAS	NE03	25	44	04	04 a 20
SERVENTE ESCOLAR	NE03	406	30	01	01 a 17
VIGIA	NE01	67	12x36	01	01 a 17
ZELADOR DISTRITAL	NE06	04	44	28	28 a 44

* Os cargos de Operador de Serviço de Água e Cozinheiro Escolar serão extintos com a vacância, ficando assegurados a seus atuais ocupantes todos os direitos previstos na Lei.

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 6126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, do dia 22 de julho de 2023, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Pará de Minas, 26 de

julho de 2023. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02337610	Aline Duarte de Lima	Professor Auxiliar da Educação Básica

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 6133

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data da convocação, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso. Pará de Minas, 26 de julho de 2023. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02322793	Maria Ferreira de Paula	Professor Auxiliar da Educação Básica

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 6134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 13.071/2023

DECRETO Nº 13.071/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Bárbara de Paula Moreira Fratzezi**, ocupante do cargo de **Advogada**, empossado(a) em 08/10/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/10/2022.

Pará de Minas, 26 de julho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 6135

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO - MARIA HELIANA FONSECA MARINHO

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na quadra 25A, sepultura 37, no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 0447505/2023 pela requerente Senhora(o) MARIA HELIANA FONSECA MARINHO, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 25 de Julho de 2023.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 6137

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA 2023 – DELIBERAÇÃO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG

COMUNICADO

O Presidente do *Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, comunica a todos os interessados as **deliberações** da **3ª Reunião Extraordinária de 2023** do Conselho, realizada no dia **18 de julho de 2023**, quinta-feira, às **08h30mim**, na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG:

1. **ABERTURA E COMUNICADOS;**
2. **ANÁLISE DE MODIFICAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO CODEMA. NÃO HOUVE DELIBERAÇÃO. Proposta de alteração apresentada na reunião está em exame pelos Conselheiros.**
3. **ENCERRAMENTO.**

Pará de Minas, 26 de julho de 2023

Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental CODEMA

Publicado por: Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo

Código identificador: 6114

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL – L 46/2023 – SMADRMA/FISCAMB

EDITAL – L 46/2023 – SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, notifica os proprietários e/ou responsáveis dos imóveis listados no **Quadro 1** para efetuarem a limpeza dos mesmos de forma a evitar o aparecimento de matagais que possam afetar a salubridade e risco de incêndio, bem como a retirada de lixos, detritos e entulhos, mesmo que depositados por terceiros, inclusive no passeio.

Sendo assim, será concedido o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação para a devida limpeza, sujeitando-se acarretar-lhe penalidades e demais ações necessárias para o fiel cumprimento da lei municipal nº 2059/1982 no seu artigo 44. O notificado fica obrigado a comprovar o cumprimento desta notificação, enviando fotos do lote limpo com cópia da notificação pelo Whatsapp através do número (37) 9 9972-3192 ou presencialmente na sede da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, situada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont.

É proibido atear fogo em vegetação com o intuito de limpeza do lote sendo responsável pelo ato passível de multa.

É proibida a limpeza ou qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, sem a devida Autorização Ambiental, sendo o responsável pelo ato passível de multa.

Pará de Minas, 25 de Julho de 2023.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 – EDITAL – L 46/2023 – SMADRMA/FISCAMB

BAIRRO	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	Nº DO PROCESSO	PROPRIETÁRIO
JARDIM BEATRIZ	RUA CRISTAL	7 / 8 / 9 / 10	22	0447542/2023	ODILON ***** SOUZA
SÃO JOSÉ	RUA GOIÁS	7	53F	0447543/2023	PAULO ***** MENEZES
JK	RUA PADRE LIBÉRIO	S/N	522	0447544/2023	ARISTOTELES ***** FERREIRA
SANTOS DUMONT	RUA SÃO JOSÉ DA VARGINHA	3	EJ27	0447545/2023	GHM *****LTDA
JOAO PAULO II	RUA WISQUIVAL NOGUEIRA DUARTE	14	10	0447546/2023	ANTONIO ***** SILVA
CORES DE MINAS	RUA ANITA MALFATTI	9	O9	0447547/2023	MAYTON **** SILVA
JK	RUA ARAPONGA	17	N11	0447548/2023	IVALDO ***** OLIVEIRA
NOVO HORIZONTE	RUA GERALDO LOPES DE VASCONCELOS	TODOS OS LOTES NESTA QUADRA	13B	0447549/2023	HORIZONTE ***** INVESTIMENTOS
SÃO PEDRO	RUA LIMEIRA	S/N	3	0446472/2023	ISADORA *** DA SILVA
REDENTOR	RUA BÁRBARA MOREIRA TEIXEIRA	18	RF4	0447550/2023	CUSTODIO *** AMARAL
SÃO JOSÉ	RUA CURITIBA	3 / 4	44F	0446798/2023	GERALDO **** SILVA
CASTELO BRANCO	RUA VITÓRIA RÉGIA	20	469-4	0446465/2023	SARA *** LOPES
PROVIDENCIA	RUA JUREMA	19	B145	0446461/2023	GABRIEL ***** FERREIRA
SÃO LUIZ	RUA PROFESSORA IGNÉSIA MOREIRA	32	B37	0447551/2023	ROGERIO ***** ALMEIDA

REDENTOR	RUA VICENTE DA SILVA	36	RF8	0447552/2023	JULIANA ***** REZENDE
REDENTOR	RUA VICENTE DA SILVA	32	RF8	0447553/2023	RAIMUNDO ***
IPÊS	RUA GERALDO TEIXEIRA BATISTA	1	4	0447554/2023	EDUARDO **** ARAUJO
VILA MARIA	RUA CAMPINAS	7	C13	0447555/2023	OLAVIO **** DE ALMEIDA
CASTELO BRANCO	RUA MARCELO COSTA SANTOS	32	477-1	0447556/2023	APSE ***** SPE LTDA
PADRE LIBÉRIO	RIA PAPA JOAO XXIII	7/5/4/3	1	0447557/2023	I2 FONSECA ***** INVESTIMENTOS LTDA
NOVO HORIZONTE	RUA WALDEMAR PEREIRA DUARTE	13	E	0446369/2023	CONAME - **** LTDA
PADRE LIBERIO	RUA JOSE CAMILO DOS SANTOS	10	57	0446328/2023	SANDRA ***** OLIVEIRA
GRÃO PARÁ	RUA JOSE EVARISTO DE CARVALHO	3	24	0446326/2023	GRAO PARA ***** LTDA.
SÃO FRANCISCO	RUA FREI JUNÍPERO	8	B70	0446323/2023	SOCIEDADE ***** PROVIDENCIA LTDA
VILA SINHÔ	RUA EROTIDES MENDES	S/N	175	0446315/2023	MARIA LUIZA **** - ESPOLIO
CASTELO BRANCO	ALAMEDA DO IPÊ	2	470	0446188/2023	LOURIVAL **** FERREIRA
VILA MARIA	RUA TENENTE JULIO DE MELO FRANCO	54	B27	0447338/2023	GERALDO **** MORAIS
PROVIDENCIA	RUA OIAPOQUE	22 / 21	B110	0447558/2023	MARLON **** CARDOSO
PADRE LIBÉRIO	RUA IVO REZENDE MENDONÇA	18	37	0447568/2023	JOSE ***** AMARAL

Publicado por: Richard Gregory Rodrigues Chagas
Código identificador: 6120

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL – L 47/2023 - SMADRMA/FISCAMB

EDITAL – L 47/2023 - SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da cientificação via postal, vem cientificar os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, referente aos Autos de Infração correspondentes, lavrado por descumprimento da notificação publicada via Edital no Diário Oficial do município. O dispositivo legal infringido foi a Lei Municipal nº 2.059/1982, em seu artigo 44. O autuado poderá apresentar DEFESA direcionada à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente localizada à Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, bairro Santos Dumont, CEP 35660-359 – Pará de Minas/MG, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, sendo facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Pará de Minas, 25 de Julho de 2023.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 – EDITAL – L 47/2023 - SMADRMA/FISCAMB

BAIRRO	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	AUTO DE INFRAÇÃO - L	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO
SÃO PAULO	RUA HERMÍNIA LAGE TEIXEIRA	9	EJ8	1178/2023	28/2023	HENRIQUE **** RIBEIRO

Publicado por: Richard Gregory Rodrigues Chagas

Código identificador: 6121

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 21.096/2023 - ABERTURA DE PAD 101/2023 - VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

PORTARIA Nº 21.096/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 101/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas ao atraso na execução do objeto do contrato nº 0179/2021, onde figura como requerida a Empresa VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.747.757/0001-09, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93, do referido Instrumento Contratual c/c o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de julho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 6124

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 21.097/2023 - ABERTURA PAD 102/2023 - CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA

PORTARIA Nº 21.097/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 102/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas ao atraso e/ou não entrega **do objeto da Solicitação de Fornecimento 2616/2023**, onde figura como requerida a Empresa **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **05.359.481/0001-40**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93, da referida **Ata de Registro de Preços 340/2022 do ICISMEP** c/c o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **07 de julho de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 6136

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 04/2023- PROCESSO Nº 25/2023**

DO OBJETO:

Contratação da pessoa jurídica **TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA (IBRAP)** para prestação de serviços de treinamento e capacitação de pessoal, com a finalidade de realização de curso sobre Licitação e Contratação de Serviços de Publicidade, de acordo com as Leis 12.232/2010, 8.666/1993, 14.133/2021 e 13.303/2016

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato de publicidade da Câmara Municipal de Pará de Minas, tem sua vigência finalizada no dia 03/12/2023, sem possibilidade de prorrogação, será necessária a realização de novo procedimento licitatório para contratação do objeto, que, como se sabe é marcado por certa complexidade e diferenças em relação aos procedimentos tradicionais.

A última capacitação em relação a este tema se deu há mais de 5 (cinco) anos, sendo que, nesse meio tempo, novos servidores tomaram posse no órgão, bem como pelo fato de que o curso já abrange também a contratação dos serviços com base na nova lei de licitações.

Além do mais, o resultado eficiente de um processo de contratação pública é consequência de várias etapas anteriores que perpassam, principalmente pelo planejamento e conhecimento de todas as fases de construção deste processo, o que permite ao Gestor Público mitigar os potenciais riscos relativos a falhas na instrução processual e escolha das soluções mais adequadas ao atendimento das necessidades da Administração.

Nesse sentido as leis 12.232/2010, 8.666/1993, 14.133/2021 e 13.303/2016 devem se ter o breve conhecimento para sua aplicação em eventual procedimento. E, diante desse cenário, os agentes responsáveis pelas compras públicas devem conhecer e dominar os entendimentos legais vigentes para alinhar ações de planejamento e rotinas de instrução processual a fim de evitar apontamentos e responsabilizações pelos órgãos de controle.

Além disso, há uma tendência jurisprudencial, advinda dos órgãos de controle, de reconhecer a necessidade de capacitação dos agentes públicos para garantir que os servidores contem com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foram designados. Nesse contexto, citamos:

1.7.1 Recomendar ao (omissis), com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 1.7.1.1 promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coíbam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios (Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara)

(...) 9.1.3. institua política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma regulamentada, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.” (Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário)

DA EMPRESA CONTRATADA:

TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.768.275/0001-26, com sede na Rua Frei Antônio Álvares da Silva, nº40, Bairro: City Ribeirão, Ribeirão Preto -SP, CEP 14021-080, e-mail: *alessandro@ibrap.org.br*, telefone: (16) 2136-7000, (16) 99173-6760

DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 8.316,00(oito mil trezentos e dezesseis reais)**, conforme proposta enviada referente ao curso contratado.

DA BASE LEGAL:

Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza singular, relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº **04/2023**, oriunda do Processo nº **25/2023**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto **TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.768.275/0001-26.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 25 de julho de 2023.

Márcio Lara

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho
Código identificador: 6123

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NAI 14/2023 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN
EDITAL – 14/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (segunda a sexta, das 12 h às 16 h), ou VIA CORREIOS para 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230.

PLACA	NÚMERO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO
OQF8280	AG07416607	20/06/2023	5460-0
GYC0251	AG04194071	20/06/2023	7633-1
KKG5125	AG07416608	21/06/2023	5185-1
HDR5F67	AG04190070	21/06/2023	5541-1
OWH2799	AG07416467	22/06/2023	5541-1
QPQ9D12	AG07416468	22/06/2023	5541-1
GRV2D58	AG07416469	22/06/2023	5541-1
HEW3087	AG07416470	22/06/2023	5541-1
GRW2622	AG07416812	22/06/2023	5541-1
PWJ8J91	AG07416943	22/06/2023	5509-0
HGN8E35	AG07416944	22/06/2023	6050-1
NXZ6J78	AG07416947	23/06/2023	7048-1
HLJ4765	AG07416610	23/06/2023	6050-1
MRX4G85	AG07416611	24/06/2023	6530-0
HDW9081	AG07416614	24/06/2023	7633-2
MNE9515	AG07416818	24/06/2023	6530-0
MNE9515	AG07416819	24/06/2023	5185-1
GVX8619	AG07416815	25/06/2023	5568-0
GVX8619	AG07416816	25/06/2023	5525-0
HKE2660	AG04190073	26/06/2023	5541-1
HDW9162	AG04190072	26/06/2023	5541-1
HCS3A96	AG07417040	26/06/2023	5568-0
HJJ7983	AG07416481	26/06/2023	5541-1
GQR2580	AG07416592	26/06/2023	5541-1
RMJ9F69	AG07417701	26/06/2023	7633-1
PVB8964	AG04194100	26/06/2023	7633-1
RMF0A54	AG04194099	26/06/2023	7633-1

HNP9648	AG04194098	26/06/2023	7633-1
GRW2195	AG04194097	26/06/2023	7633-1
FFH7G87	AG04194096	26/06/2023	7633-1
QNE9877	AG04194095	26/06/2023	7633-1
KRH5471	AG04194094	26/06/2023	7633-1
RFW1I17	AG04194093	26/06/2023	7633-1
GMH5403	AG04194092	26/06/2023	7633-1
PUQ8713	AG04194090	26/06/2023	7633-1
PWD8266	AG04194091	26/06/2023	7633-1
QMV9D99	AG07416953	26/06/2023	5460-0
PVI3I11	AG04192477	26/06/2023	5568-0
HLE3E00	AG04194077	26/06/2023	7633-1
HMV2702	AG04194078	26/06/2023	7633-1
OIS3F05	AG04194079	26/06/2023	7633-1
PZM5C40	AG04194080	26/06/2023	7633-1
PVA1682	AG04194081	26/06/2023	7633-1
RVF9F23	AG04194083	26/06/2023	7633-1
RTC0F14	AG04194084	26/06/2023	7633-1
PXS3C30	AG04194086	26/06/2023	7633-1
HDQ2A67	AG04190071	26/06/2023	5380-0
NRR3000	AG04194087	26/06/2023	7633-1
BEI9H72	AG04194088	26/06/2023	7633-1
COT4J74	AG04194089	26/06/2023	7633-1
QOV1821	AG07417704	27/06/2023	7633-1
GWV4113	AG07417708	28/06/2023	7633-1
HFZ3D93	AG07417172	28/06/2023	5550-0
RMY1G28	AG07417170	28/06/2023	7633-1
PYQ3015	AG07417168	28/06/2023	5452-2
HFN7763	AG07416820	28/06/2023	5207-0
JFV6868	AG07417169	28/06/2023	5541-4
QOB3028	AG07417050	29/06/2023	7633-1
OWM0G19	AG07417051	29/06/2023	7633-1
RNP5J00	AG04190075	29/06/2023	5380-0
FNP1I06	AG07417049	29/06/2023	7633-1
OQG0E70	AG04190074	29/06/2023	5541-1
RFL1I90	AG07417048	29/06/2023	7633-1
DHP8G07	AG07417047	29/06/2023	7633-1
QUZ7J75	AG07417046	29/06/2023	7633-1
OPV1B43	AG07417045	29/06/2023	7633-1
RTC4J62	AG07417044	29/06/2023	7633-1
HDI3081	AG07417043	29/06/2023	7633-1
QOJ1595	AG07417042	29/06/2023	7633-1
HIH0725	AG07416824	30/06/2023	6050-1
OOX9520	AG07416825	30/06/2023	7633-1
PUT7193	AG07416826	30/06/2023	7633-2
OXC2300	AG07417178	30/06/2023	5568-0
HNL0F17	AG07417180	30/06/2023	5819-4
PXB9G96	AG07417709	30/06/2023	7633-1
HHC1391	AG07416617	30/06/2023	7633-2
GQR3138	AG07417710	01/07/2023	5410-0
QND2D81	AG07417181	01/07/2023	5258-3
QNP7572	AG07416483	02/07/2023	5525-0

Tipo de documento: NAI – Data da geração: 26 de julho de 2023 – Total de registros: 79



AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por: Laís Sérgia Pereira Vidal
Código identificador: 6129

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NIP – 12/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN
EDITAL – 12/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO

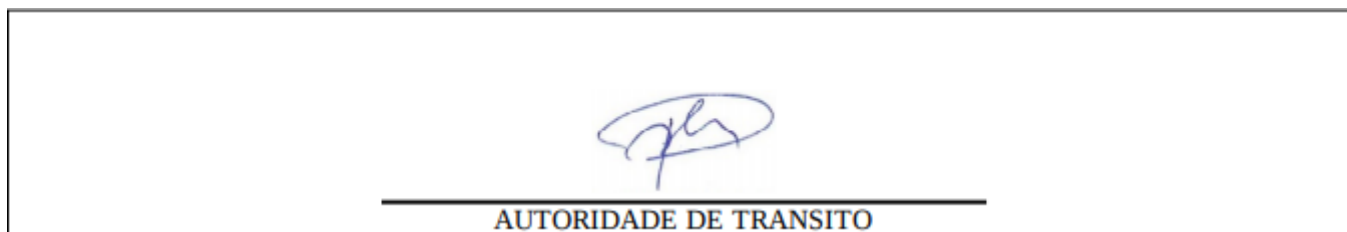
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Bairro Belvedere, PARA DE MINAS/MG, CEP. 35661230. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

PLACA	NÚMERO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OQR7B08	AG04192416	22/04/2023	5215-2	293,47
OQR7B08	AG04192415	22/04/2023	6050-1	293,47
OQR7B08	AG04192417	23/04/2023	6050-2	293,47
OQR7B08	AG04192418	23/04/2023	5843-3	195,23
EAN0G77	AG04193396	27/04/2023	7633-1	293,47
RVC5I30	AG04190057	27/04/2023	5380-0	130,16
PWZ8914	AG04193398	27/04/2023	7633-1	293,47
QOD5534	AG04193397	27/04/2023	7633-1	293,47
RFK3J63	AG04193395	27/04/2023	7633-1	293,47
RNU5H09	AG04193394	27/04/2023	7633-1	293,47
OWO9924	AG04193393	27/04/2023	7633-1	293,47
QPC2A62	AG04193392	27/04/2023	7633-1	293,47
GWC3074	AG04193391	27/04/2023	7633-1	293,47
CCT8379	AG04190056	27/04/2023	5541-1	195,23
EKH4495	AG04193390	27/04/2023	7633-1	293,47
HBH0834	AG04192433	28/04/2023	7293-0	130,16
QOL4B52	AG04193768	28/04/2023	6050-2	293,47
PUK1F96	AG04194003	28/04/2023	5541-1	195,23
HBH0834	AG04192432	28/04/2023	5568-0	195,23
GMH2656	AG04192429	28/04/2023	7366-2	130,16
PUE0B54	AG04193680	28/04/2023	5568-0	195,23
RMG7F93	AG04193679	28/04/2023	5568-0	195,23
QNQ1H35	AG04193676	28/04/2023	5665-0	130,16
GGO1J49	AG04193673	28/04/2023	5576-0	130,16
QOV8D64	AG04193672	28/04/2023	5568-0	195,23

HHG1F86	AG04193671	28/04/2023	5568-0	195,23
HOG5A59	AG07416109	28/04/2023	5487-0	195,23
PYL5H78	AG07416106	28/04/2023	5185-1	195,23
HMT5A46	AG04193932	28/04/2023	6564-0	293,47
GRW3513	AG07416103	28/04/2023	5185-1	195,23
RNZ8G21	AG07416101	28/04/2023	5185-1	195,23
HJK9374	AG04193674	28/04/2023	5568-0	195,23
GZT6298	AG07416216	29/04/2023	5185-2	195,23
OXC3E51	AG04193882	29/04/2023	5487-0	195,23
HAI2965	AG04193938	29/04/2023	5797-0	2934,70
HAI2965	AG04193936	29/04/2023	5215-2	293,47
HAI2965	AG04193935	29/04/2023	5835-0	195,23
HNQ3191	AG07416110	29/04/2023	5479-0	130,16
JUA7B70	AG04193933	29/04/2023	5185-1	195,23
GUI1913	AG07416213	29/04/2023	5185-1	195,23
JGT8250	AG04193771	30/04/2023	6530-0	195,23
GMG1D39	AG04193946	30/04/2023	6530-0	195,23
HJX5885	AG04193945	30/04/2023	6530-0	195,23
HEP3B93	AG04193776	30/04/2023	5215-1	293,47
HEP3B93	AG04193773	30/04/2023	7056-2	130,16
QNV3D99	AG04193772	30/04/2023	7633-2	293,47
PYX1D46	AG07416315	02/05/2023	7684-2	130,16
HLA0B63	AG07416120	02/05/2023	7633-1	293,47
OQR7142	AG04194014	02/05/2023	7633-2	293,47
PXS4605	AG04193685	02/05/2023	5738-0	293,47
OXG0J26	AG04193067	02/05/2023	5568-0	195,23
QWZ3229	AG04193899	02/05/2023	7030-1	293,47
HMO6D48	AG04192438	02/05/2023	7366-2	130,16
HJR9638	AG04190061	02/05/2023	5541-1	195,23
PXX8249	AG04190060	02/05/2023	5380-0	130,16
OWJ4322	AG04193954	02/05/2023	5541-1	195,23
OQT0E62	AG04193953	02/05/2023	5541-1	195,23
GYD2420	AG04193952	02/05/2023	5541-1	195,23
GWG1B36	AG04193950	02/05/2023	5878-0	130,16
PXI6J80	AG04193951	02/05/2023	5541-1	195,23
HDR5823	AG07416119	02/05/2023	7633-1	293,47
RVT1B43	AG04193889	02/05/2023	5541-4	195,23
RTJ3H54	AG07416122	02/05/2023	6122-0	293,47
RFO2H35	AG04193896	02/05/2023	5207-0	88,38
QOX4H93	AG07416123	02/05/2023	5452-1	195,23
OQQ0G63	AG07416124	02/05/2023	5568-0	195,23
SHR2D58	AG07416125	02/05/2023	5380-0	130,16
JSI6146	AG04190058	02/05/2023	5380-0	130,16
PXX8249	AG04190059	02/05/2023	5380-0	130,16
GMC8926	AG04193787	03/05/2023	6050-2	293,47
HML4845	AG04193795	03/05/2023	7633-1	293,47
RNC8A75	AG04193796	03/05/2023	7633-1	293,47
HCB0I66	AG04193797	03/05/2023	7633-1	293,47
RTX4J21	AG04193794	03/05/2023	7633-1	293,47
QNQ4724	AG04193798	03/05/2023	7633-1	293,47
HAA8465	AG04193799	03/05/2023	7633-1	293,47
HHS5890	AG04193800	03/05/2023	7633-1	293,47
RGB1A42	AG07416229	03/05/2023	7633-2	293,47
HHC0969	AG07416230	03/05/2023	7633-2	293,47

KPB7410	AG07416317	03/05/2023	5541-1	195,23
ACY5373	AG07416318	03/05/2023	5525-0	130,16
RVT6C49	AG04193793	03/05/2023	7633-1	293,47
RMI7E31	AG04193792	03/05/2023	7633-1	293,47
PPK5G50	AG04193791	03/05/2023	7633-1	293,47
OMC2000	AG04193790	03/05/2023	7633-1	293,47
OQM9C70	AG04193789	03/05/2023	7633-1	293,47
GYZ8377	AG07416316	03/05/2023	5568-0	195,23
GSO1999	AG04193786	03/05/2023	7633-1	293,47
HCT2371	AG04193785	03/05/2023	5541-4	195,23
HNB2282	AG04193784	03/05/2023	5541-4	195,23
PUM7550	AG04193783	03/05/2023	5541-4	195,23
HCN3B23	AG04192440	03/05/2023	7366-2	130,16
HEJ3F28	AG04190062	03/05/2023	5541-1	195,23
HBC0341	AG04194015	04/05/2023	5878-0	130,16

Tipo de documento: NIP – Data da geração: 26 de julho de 2023 – Total de registros: 94



Publicado por: Laís Sérgia Pereira Vidal
Código identificador: 6130

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DEFESA DE PUBLICAÇÃO – 13/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 13/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QUY1026	11/07/2023	03/05/2023	DF-180/2023	AG04193072	ACOLHIDA
NTX8534	13/07/2023	25/05/2023	DF-181/2023	AG04193976	NÃO ACOLHIDA
RMI7E31	13/07/2023	03/05/2023	DF-182/2023	AG04193792	NÃO ACOLHIDA
RFK3J63	13/07/2023	27/04/2023	DF-183/2023	AG04193395	NÃO ACOLHIDA
HME9031	13/07/2023	17/02/2023	DF-184/2023	AG04192138	NÃO ACOLHIDA
RMU2I29	18/07/2023	11/05/2023	DF-185/2023	AG04192446	ACOLHIDA
HMH1623	18/07/2023	12/05/2023	DF-186/2023	AG07416357	NÃO ACOLHIDA
HLE4634	21/07/2023	17/05/2023	DF-187/2023	AG07416182	NÃO ACOLHIDA
HLE4634	21/07/2023	17/05/2023	DF-188/2023	AG07416183	NÃO ACOLHIDA
HIT9H82	21/07/2023	12/05/2023	DF-189/2023	AG07416246	NÃO ACOLHIDA
GZU3274	21/07/2023	17/05/2023	DF-190/2023	AG07416270	NÃO ACOLHIDA
RUU9B98	21/07/2023	21/05/2023	DF-191/2023	AG07416292	NÃO ACOLHIDA
GUH5270	21/07/2023	20/05/2023	DF-192/2023	AG07416526	NÃO ACOLHIDA

Pará de Minas, 26 de julho de 2023.



AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por: Laís Sérgio Pereira Vidal
Código identificador: 6131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Em atenção a solicitação da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, temos a informar que:

Considerando o repasse de Recurso de Emenda Individual Impositiva 2023 – Incremento Temporário de autoria do Deputado Federal Eduardo Barbosa, apresentada ao Orçamento Geral da União 2023, perante o Ministério da Cidadania (MC) – modalidade Incremento Temporário – Grupo da Natureza da Despesa GND-3, Unidade Orçamentária FNAS, Programa Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0031, Número da Emenda 31860003, com a finalidade de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, pedimos autorização para celebração de Termo de Colaboração a ser firmado entre o município de Pará de Minas e a Entidade Socioassistencial CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ sob n.º 20.898.458/0001-17, para repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 109.209,00 (cento e nove mil, duzentos e nove reais).

Considerando a Portaria nº 580, de 31 de dezembro de 2020, do MC (Ministério da Cidadania), que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o incremento temporário e a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Nacional, sendo observado que o Incremento Temporário compreende os recursos classificados como custeio e repassados por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, a fim de atender à oferta dos serviços socioassistenciais.

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.ºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando os artigos 29, 31 e 32 da supracitada Lei, que inexige a realização de Chamamento Público para recursos decorrentes de emendas parlamentares, mas exige Justificativa pelo administrador público:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular

do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

[...]

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Considerando que o referido recurso será utilizado para custeio do Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados pela Entidade Socioassistencial CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS.

Vale ressaltar que a referida Entidade realiza papel importantíssimo no município de Pará de Minas, uma vez que presta Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

Considerando que a entidade contemplada possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no COMID, registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, documentação regularizada, realiza um papel relevante dentro do Município de Pará de Minas, desenvolve suas atividades de forma continuada, permanente e planejada, prestando Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos e para usuários do Sistema Único de Assistência Social e suas famílias. Tais serviços prestados estão devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecido vínculos com os usuários e a rede local do Município.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei Federal n.º 13.019/2014 solicitamos a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Pará de Minas e a Entidade Socioassistencial CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ sob n.º 20.898.458/0001-17.

Pará de Minas, 26 de julho de 2023.

Flávio Medina Neto

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 6119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO APAE

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE DE PARÁ DE MINAS

Em atenção a solicitação da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, temos a informar que:

Considerando o repasse de Recurso de Emenda Individual Impositiva 2023 – Incremento Temporário de autoria do Deputado Federal Eduardo Barbosa, apresentada ao Orçamento Geral da União 2023, perante o Ministério da Cidadania (MC) – modalidade Incremento Temporário – Grupo da Natureza da Despesa GND-3, Unidade Orçamentária FNAS, Programa Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, Funcional Programática

08.244.5031.219G.0031, Número da Emenda 31860003, com a finalidade de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, pedimos autorização para celebração de Termo de Colaboração a ser firmado entre o município de Pará de Minas e a Entidade Socioassistencial ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ sob n.º 18.416.891/0001-27, para repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Considerando a Portaria nº 580, de 31 de dezembro de 2020, do MC (Ministério da Cidadania), que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o incremento temporário e a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Nacional, sendo observado que o Incremento Temporário compreende os recursos classificados como custeio e repassados por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, a fim de atender à oferta dos serviços socioassistenciais.

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.ºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando os artigos 29, 31 e 32 da supracitada Lei, que inexistem a realização de Chamamento Público para recursos decorrentes de emendas parlamentares, mas exige Justificativa pelo administrador público:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

[...]

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Considerando que o referido recurso será utilizado para custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias na modalidade Centro Dia, ofertados pela Entidade Socioassistencial ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE DE PARÁ DE MINAS.

Considerando que a entidade contemplada possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, possui cadastro/registo no CMDCA, registo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, documentação regularizada, realiza um papel relevante dentro do Município de Pará de Minas, desenvolve suas atividades de forma continuada, permanente e planejada, prestando Serviço de Proteção Social Especial para usuários do Sistema Único de Assistência Social e suas famílias. Tais serviços prestados estão devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecido vínculos com os usuários e a rede

local do Município.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei Federal n.º 13.019/2014 solicitamos a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Pará de Minas e a Entidade Socioassistencial ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ sob n.º 18.416.891/0001-27.

Pará de Minas, 26 de julho de 2023.

Flávio Medina Neto

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 6132
